

Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú  
Rua Seroa da Mota, Bairro: Centro, Barão de Grajaú/MA - CEP:  
CNPJ: 06.477.822/0001-44

**PROCESSO**  
**191121011**



Cadastrado em 19/11/2021

VALOR: 0.00

Nome(s) do Interessado

SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

E-mail

protocolo@baraodegrajau.ma.gov.br

Tipo do Processo

RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto do Processo

INFORMAÇÃO

Assunto Detalhado do Processo

A empresa SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 11.396.392/0001-76, situada na Rua Seroa da Mota, 314 - Centro - CEP 65600-000 - Barão de Grajaú - MA. Vem respeitosamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO DE INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS 08/2021

Criado por

EVERISSIMO ALMEIDA SABAÓ

Unidade Origem

PROCOLO

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Tipo Evento	Movimentação
19/11/2021	Tramitado	CPL

SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.396.392/0001-76

FONE: (99) 3577 1783

E-MAIL: lbpecas@hotmail.com

FOLHA: 1129  
PROC.: 156/2021  
RUBRICA: [assinatura]

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUÍ/MA**

*Tomada de Preços nº 008/2021  
Ato Administrativo de Inabilitação em Licitação*

**SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.396.392/0001-76, com endereço na Rua do Aeroporto, 333, Agrovema, Parnarama-MA, por intermédio do seu advogado in fine assinados, mediante instrumento de mandato incluso, com endereço profissional para as intimações e notificações de estilo, na presença de Vossa Excelência, vem, tempestivamente, perante V. Exa., apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da decisão de inabilitação proferida pela Douta Comissão Permanente de Licitações, com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu direito de petição, assegurado no artigo 5º, inciso XXXV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue.

Outrossim, requer-se regular processamento deste recurso, com a reconsideração da r. decisão ou, caso não seja este o entendimento da Comissão de Licitações, que submeta a presente medida recursal à autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei de Licitações.

Parnarama/MA, 17 de novembro de 2021.

SANTA ROSA PEÇAS E  
SERVIÇOS EIRELI

**SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 11.396.392/0001-76

Assinado de forma digital por SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
DN: cn=SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI o=JUVENAL FRANCISCO CARVALHO  
E SILVA, ou=CNPJ nº 11.396.392/0001-76, email=santarosapecas@gmail.com, c=BR  
Dados: 2021.11.18 15:45:38 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20039



SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

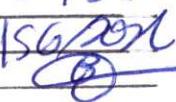
CNPJ: 11.396.392/0001-76

FONE: (99) 3577 1783

E-MAIL: lbpecas@hotmail.com

FOLHA: 1.131

PROC.: 156/2021

RUBRICA: 

*e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.*

*(...)*

*§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."*

Destarte, requer-se a suspensão dos autos para recebimento deste recurso e intimação de eventuais concorrente para oferecimento de contrarrazões, para ao final, caso Vossa Senhoria não reveja a decisão, que os autos sejam encaminhados à autoridade superior para deliberação.

### III. DA EXPOSIÇÃO FÁTICA

Trata o presente auto de Processo Administrativo referente a Tomada de Preços sob o nº 008/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializado para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú-MA.

Como empresa especialista na área e tendo certeza de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico financeira e capacitação técnica, a empresa Recorrente participou o certame licitatório epigrafado.

Entretanto, a empresa Recorrente foi surpreendida com a decisão proferida pela íclita Comissão de Licitações de Barão de Grajaú/MA que concluiu pela inabilitação desta firma, sob o argumento, *in verbis*:

*"Apresentou a declaração de responsabilidade do engenheiro Milton Brito Bonfim não consta a assinatura do mesmo, sendo que esta declaração e assinada por L. P. TOTAL SERVIÇOS MECANICOS EIRELI CNPJ: 10.846.808/0001-48, em desconformidade com o item 4.5.3.10 do edital. Não apresentou a declaração solicitada no item 4.5.3.8. Compromisso de participação de pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço do PROPONENTE, das OBRAS objeto da licitação, assinada pelos responsáveis."*

Desta forma, a Recorrente sustenta a regularidade de todos os instrumentos constantes em seus documentos de habilitação, como se verá pela fundamentação adiante exposta.

### IV. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA.

Rua Aeroporto, 333 – Agrovema – Parnarama/MA

SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 11.396.392/0001-76  
FONE: (99) 3577 1783  
E-MAIL: lbpecas@hotmail.com

FOLHA: 1-132  
PROC.: 156/2021  
RUBRICA: ①

**a) 4.5.3.8. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das OBRAS objeto desta licitação.**

Conforme exposto anteriormente, tendo o escopo de participar deste certame licitatório e sagra-se vencedora do objeto licitado, a empresa Recorrente apresentou envelopes contendo documentos habilitatórios e proposta de preços ao ente público licitante para a contratação do objeto demandado.

Entretanto, por meio de decisão proferida pela douta Comissão Permanente de Licitações de Barão da Grajaú/MA a mesma restou inabilitada, ante a alegação da ausência da *declaração solicitada no item 4.5.3.8. Compromisso de participação de pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de capacitação técnica.*

Foi acostado a presente declaração nos autos, *in verbis*:

**TOMADA DE PREÇOS Nº08/2021 – CPL**

Eu, MILTON BRITO BONFIM JUNIOR, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 887.445.583-68, portador do RG nº 1927215 SSP-PI, declaro, sob as penas da lei, **que administrarei pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.**

Declaro ainda, disponibilidade para executar os serviços, caso a empresa **SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.396.392/0001-76, estabelecida no **bairro Agrovema, na rua do Aeroporto nº333 na cidade de Parnarama, Estado do Maranhão** por intermédio de seu representante legal Sr. **JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 030849382006-1 e inscrito(a) no CPF sob o nº 578.589.343-68, seja declarada vencedora.

Parnarama (MA), 04 de novembro de 2021.

SANTA ROSA COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:11396392000176

Assinado de forma digital por  
SANTA ROSA COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI:11396392000176  
Dados: 2021.11.04 11:43:34 -03'00'

**SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ nº 11.396.392/0001-76**

LP TOTAL SERVICO  
MECANICO  
EIRELI:10846808000148

Assinado de forma digital por  
LP TOTAL SERVICO MECANICO  
EIRELI:10846808000148  
Dados: 2021.11.04 10:21:01  
-03'00'

**MILTON BRITO BONFIM JUNIOR**  
CPF 887.445.583-68  
ENGENHEIRO CIVIL

**b) 4.5.3.10. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.**

Conforme exposto anteriormente, tendo o escopo de participar deste

**Rua Aeroporto, 333 – Agrovema – Parnarama/MA**

SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.396.392/0001-76

FONE: (99) 3577 1783

E-MAIL: lbpecas@hotmail.com

FOLHA: 1.133  
PROC.: 156/2021  
RUBRICA: 

certame licitatório e sagra-se vencedora do objeto licitado, a empresa Recorrente apresentou envelopes contendo documentos habilitatórios e proposta de preços ao ente público licitante para a contratação do objeto demandado.

Na contra mão, por meio de decisão proferida pela douta Comissão Permanente de Licitações de Barão da Grajaú/MA a mesma restou inabilitada, ante a alegação da desconformidade com o item 4.5.3.10 do edital.

Foi acostado a presente declaração nos autos, *in verbis*:

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

A fim de cumprir as exigências do Procedimento de Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA com o objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, declaro para fins de participação que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado como **Engenheiro Civil Responsável Técnico** em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Nome do Profissional	Vínculo Profissional
MILTON BRITO BONFIM JUNIOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SANTA ROSA COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:11396392000176

Parnarama-MA, 03 de Novembro de 2021  
Assinado de forma digital por SANTA  
ROSA COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:11396392000176  
Dados: 2021.11.03 11:37:27 -03'00'

Juvenal Francisco Carvalho e Silva  
CPF nº 578.589.343-68  
RG nº 030849382006-1 SSP-MA

Eu, **MILTON BRITO BONFIM JUNIOR** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no Edital do Procedimento de Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

MILTON BRITO BONFIM  
JUNIOR:88744558368

Parnarama-MA, 03 de Novembro de 2021  
Assinado de forma digital por  
MILTON BRITO BONFIM  
JUNIOR:88744558368  
Dados: 2021.11.03 09:33:01 -03'00'

MILTON BRITO BONFIM JUNIOR  
CPF nº 887.445.583-68  
CREA nº 1911679775

**c) Do Mérito.**

Vê-se que a parte, ora recorrente, manifestou boa-fé, bem como ante os procedimentos administrativos ao qual os da lei de licitações, qual seja, neste caso a Tomada de Preço, por interpretação analógica a instrumentalidade das formas ou do formalismo moderado.

Nesse diapasão, não deve pecar de vício manifestações formais que

Rua Aeroporto, 333 – Agrovema – Parnarama/MA

SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.396.392/0001-76

FONE: (99) 3577 1783

E-MAIL: lbpecas@hotmail.com

FOLHA: 1134  
PROC.: 156221  
RUBRICA: 

possam ser fungíveis, ou melhor, que possam atender a finalidade pretendida, que no caso em tela é a nomeação de um responsável técnico para garantir a execução da obra.

Com efeito, a Declaração aposta no item B deste tópico supre perfeitamente a apresentada no item A. Portanto houve mero erro formal, que não fere de morte as regras constate no certame em questão, ao qual pugna pela fungibilidade.

#### V. DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a empresa Recorrente pugna que V. Exa. digno-se a **CONHECER** as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, atribuindo **efeitos suspensivos**, dando-lhe **PROVIMENTO** para reformar a decisão ilegal ora recorrida declarando habilitada a Recorrente neste certame, como medida da mais transparente legalidade e competitividade, mantendo-a no certame, com fulcro na instrumentalidade das formas tendo em vista erro meramente formal e a Declaração aposta no item B do tópico IV suprir perfeitamente a apresentada no item A, do mesmo tópico.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Parnarama/MA, 17 de novembro de 2021.

SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

**SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 11.396.392/0001-76

Assinado de forma digital por SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
DN: ou=SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, o=JOVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA,  
ou=CNPJ nº 11.396.392/0001-76, email=santarosapeças@gmail.com, c=BR  
Dados: 2021.11.18 15:46:54 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

135  
156/2021

+ Escrever

- Caixa de entrada
- Com estrela
- Aditados
- Enviados
- Rascunhos
- PARECERES
- Mais

### RECURSO EMPRESA SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Comissão Permanente de Licitação Barão de Grajaú-ma <cpl.barao@grajau@gmail.com>  
para servprotda, eletrocolma, NIELTON, Jocolinas Transportes, rosabarrosc construtora, clientes, zecardosovida, lpecas, ecvst150902

Sigue Recurso da Empresa  
processo administrativo  
Está aberto o prazo de  
Notifiquem-se.  
Favor confirmar o recebimento

de: Comissão Permanente de Licitação Barão de Grajaú-ma <cpl.barao@grajau@gmail.com>  
para: servprotda@outlook.com, eletrocolma@hotmail.com, NIELTON QUEIROZ <nieton@reitas@hotmail.com>, jocolinas transportes@hotmail.com, rosabarrosc construtora@hotmail.com, clientes@trscntelct.com.br, zecardosovida@hotmail.com, lpecas@hotmail.com, ecvst150902@gmail.com  
data: 19 de nov de 2021 12:47  
assunto: RECURSO EMPRESA SANTA ROSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
enviado por: gmail.com



- Meet
- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts  
Comissão Perr  
Nenhum bate-papo recente

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
para mim

Inglês > português > Traduzir mensagem